

# RESOLUÇÃO Nº 036/2013

(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Alterada pela Resolução 001/16, que alterou a localização da empresa para o município de Feira de Santana.

Alterada pela Resolução nº 020/23, que alterou a titularidade do benefício em função de alterações na sociedade.

## Aprova o projeto de implantação da JCS BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130004014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o projeto de implantação no município de Feira de Santana da JCS BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 03.106.170/0005-77 e IE nº 111.568.918NO, para efeitos de concessão dos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995.

**Nota:** A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 020, de 21/03/23, DOE de 04/04/23, tendo em vista mudança na titularidade do benefício, mantidos os demais artigos, efeitos a partir de 04/04/23.

**Redação anterior, efeitos de 09/01/16 até 03/04/23:**

"Art. 1º Aprovar o projeto de implantação no município de Feira de Santana da CADENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.106.170/0005-77 e IE nº 111.568.918NO, para efeitos de concessão dos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995."

**Redação originária dada ao art. 1º pela Resolução nº 001, de 15/12/15, DOE de 09/01/16, tendo em vista mudança de endereço da empresa, efeitos a partir de 09/01/16:**

"Art. 1º Aprovar o projeto de implantação no município de Coração de Maria da CADENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.106.170/0005-77 e IE nº 111.568.918NO, para efeitos de concessão dos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente